ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 648/2024, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 648/2024, em 10 de abril de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "PROFESSORA ADEZILVA MARIA DE MEDEIROS", A ÁREA RECREATIVA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BASÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal, ao conferir homenagem justa, merecida e oportuna.
Faço saber faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **"PROFESSORA ADEZILVA MARIA DE MEDEIROS"** a Área Recreativa que está sendo construída na Escola Municipal Antônio Basílio, na cidade de Santana do Seridó - RN.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo prestar uma justa homenagem a Professora que desempenhou um papel muito forte na área da educação em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 10 de abril de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:225C6649

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/